



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, sem interveniência de corretores, para 06 veículos integrantes da frota municipal.

Departamento Assistência Social

Departamento de Educação

Departamento de Saúde

Departamento Desenvolvimento Sustentável, Cultura, Esporte e Lazer

Olímpio Noronha, 20 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, eventual **Contratação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, sem interveniência de corretores, para 6 veículos integrantes da frota municipal.**

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

A futura contratação se faz necessária para dar segurança aos servidores que utilizam dos veículos institucionais e ainda visa dar proteção ao patrimônio público e ainda de assegurar terceiros e servidores em caso de acidente.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Seguir a legislação em vigor. (Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021).

Os requisitos a nortear a futura contratação deverá ser no mínimo:

Contratação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, sem interveniência de corretores, para 06 veículos integrantes da frota municipal.

a) COBERTURAS:

- b) 1 - A apólice contará com as seguintes coberturas: Colisão, incêndio, roubo, furto,
- c) Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP e Assistência 24 horas em todo o território nacional.
- d) 2 - Modalidade de cobertura
- e) **Lote 01: Valor Referenciado de Mercado, 100% (cem por cento) da Tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.**
- f) 3 - Deverá ser considerada Franquia **CONFORME TERMO REFERÊNCIA**, todavia, o valor desta deverá ser especificada na planilha de proposta, não podendo exceder unitariamente a **"Franquia máxima admitida por veículos"** sob pena de desclassificação da licitante.
- g) 4 - O percentual definido para a perda total do veículo deverá ser de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante da tabela FIPE para o veículo.
- h) 5 - A vigência da Apólice do seguro será de 12 (doze) meses, conforme contrato.
- i) 6 - O prêmio será pago PARCELA ÚNICA, **sendo** em até 30 dias úteis após a apresentação, pela **CONTRATADA**, das Apólices de Seguro.
- j) 7 - Valores de cobertura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- k) a) Casco: valor referenciado de mercado - 100% da Tabela FIPE.
- l) b) Acidentes Pessoais por Passageiro:
- m) Danos Materiais.....R\$200.000,00
- n) Danos Corporais.....R\$400.000,00
- o) Danos Morais.....R\$20.000,00
- p) APP morte.....R\$ 20.000,00
- q) App invalides..... R\$ 20.000,00
- r) Despesas médicas hospitalares.....R\$ 20.000,00
- s) Cobertura completa de vidros, faróis, retrovisores e lanternas
- t) Franquia máxima de R\$ 1.500,000 (mil e quinhentos reais)
- u) Assistência 24 horas completa com guincho; km ilimitado
- v) 7.1 - Os valores de cobertura do item acima não poderão ser alterados pela Contratada.
- w) 8 - As atuais classes de bônus dos veículos são aquelas constantes em relação deste Termo.
- x) 9 - Os veículos são utilizados a serviço no transporte de servidores desta Prefeitura, conduzidos somente por motoristas a serviço desta Prefeitura, circulando, predominantemente, no Estado de Minas Gerais.
- y) 10 - Não deverá ser considerado o perfil dos motoristas, por se tratar de seguro de frota.
- z) 11 - Todos os veículos da frota permanecem, predominantemente, recolhidos em garagens privativas e fechadas da Prefeitura de Olímpio Noronha MG.
- aa) 12 - Não serão aceitas propostas de preço com cláusulas de POS (Participação Obrigatória do Segurado).
- bb) 13 - O seguro não deverá ter cláusula de cobertura para acessórios de som e imagem.
- cc) 14 - Não aplicar fator de ajuste, uma vez que os veículos não possuem acessórios ou equipamentos que venham a onerar o seu valor.
- dd) 49 - Até a presente data não houve sinistro para nenhum dos veículos segurados.
- ee) 16 - Não há previsão de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da Prefeitura no período de vigência do seguro.
- ff) 17 - O setor competente para fiscalizar a execução do contrato é a Departamento de frotas da Prefeitura.

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A estimativa da contratação inicialmente será para 12 (doze) meses, com **possibilidade** de prorrogação para a te 10 (dez) anos e na forma do art. 105 da Lei Federal 14.133 de 2021, se de conveniência para a Administração e em comum acordo entre as partes.

A futura contratada deverá prestar o serviço objeto desse estudo para os seguintes veículos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Dpto. Alocado	Unid.	Quant.
01	FIAT DUCATO ENGESIGMIC, ANO 2020/2020 PLACA RGC9A71 CHASSI: 3C6EFVEK2LE113589	Educação	SERV.	1
02	VW GOL 1.0L MC4, ANO 2019/2020, PLACA QXJ1775 CHASSI: 9BWAG45U0LT081562	Educação	SERV.	1
03	FIAT DUCATO ENGESIGMIC, ANO 2020/2020 PLACA RGC9A72 CHASSI: 3C6EFVEK8LE118912	Esporte	SERV.	1
04	FIAT DUCATO ENGESIGMIC, ANO 2020/2020 PLACA RGC9A77 CHASSI: 3C6EFVEK9LE126596	Saúde	SERV	1
05	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, ANO 2023/2024 PLACA: SYD3I95. CHASSI:9BGJJ7520RB166196	Saúde	SERV.	1
06	VW GOL 1.0L MC4, ANO 2020/2021, PLACA RGD5E63 CHASSI: 9BWAG45U4MT090587	Assistência Social	SERV..	1

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos Incisos IV do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, **tendo obtido o seguinte valor R\$ 29.117,62 (vinte e nove mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos) valor esse que compreende o lote único a ser licitado.**

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A pesquisa de preço foi realizada diretamente com fornecedores, tendo em vista que os preços dependem de uma série de fatores, tais como: características do veículo (ano, modelo, etc.), inviabilizando assim uma pesquisa concreta no PAINEL DE COMPRAS. O pedido de orçamento foi enviado para várias corretoras, sendo que apenas duas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

retornaram à solicitação. Para o processo deverá ser utilizado o critério de menor preço por lote.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A solução almejada visa a Contratação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, sem intermediação de corretores, para 05 veículos integrantes da frota municipal, os itens a serem cobertos pela referida contratada estão contidos no **ITEM 3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.**

A solução visa a proteção dos servidores que desempenham as suas funções diárias, além dos, munícipes que fazem uso dos serviços desempenhados no município. Abrangendo assim todo dano que possa ocorrer.

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

O objeto será licitado em conjunto por meio de grupo único, tendo em vista que com a licitação em conjunto todos os itens, se busca padronização e menor preço individual, ressaltando as unidades que apresentam os menores números de veículos sofrem com a possibilidade de seus itens restarem desertos, haja visto, a possibilidade de não interesse por parte das grandes seguradoras.

O presente modelo visa despertar o maior interesse por parte das grandes Seguradoras, além de ganho de escala.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Com a adoção da solução de contratação adotada, e o serviço prestado por empresa especializado, espera-se atender com eficiência a demanda dos diversos Departamentos no que tange:

Eficácia: atendimento a todas as demandas referentes a prestação do serviço;

Eficiência: execução dos serviços com competência, qualidade, nenhum ou com mínimo de erros.

9- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra necessidade de tomada de providencias de adequação para a solução a ser contratada.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Correlacionam-se com a futura contratação:

Processo Administrativo nº 103/2023

Pregão Presencial nº 67/2023.

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de combustíveis, Etanol, gasolina tipo comum e diesel S-10, através do Sistema de Registro de Preços, para a manutenção das atividades de transportes dos Departamentos de Administração, Educação, Obras e Serviços Urbanos, Saúde, Esportes, Gabinete do Prefeito, Assistência Social e Polícia Militar (Conforme Convênio).

Processo Administrativo nº 54/2021

Pregão Presencial nº 38/2021.

Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras contratações de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de VEÍCULOS e MÁQUINAS da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023.

3.3.90.39.00.1.02.01.08.244.9017.4.0007 – Ficha: 219 Fonte: 1500

3.3.90.39.00.1.04.01.10.302.9013.2.0016 – Ficha: 231 Fonte: 1500/1002

3.3.90.39.00.1.05.01.12.361.9005.2.0023 – Ficha: 235 Fonte: 1500/1001

3.3.90.39.00.1.07.03.27.812.9009.2.0028 – Ficha: 259 Fonte: 1500

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, e o cumprimento de todos os requisitos previsto na legislação vigente aplicável a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Olímpio Noronha, 20 de fevereiro de 2024.

Paulo Antonio Claudino
CHEFE DE SERVIÇOS – SETOR FROTAS

Welington Rocha de Oliveira
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Pollyanna Martins Mendes
DIRETOR DE DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renata Nicácio de Oliveira
DIRETOR DE DEP. EDUCAÇÃO

Paloma Lopes da Silva
DIRETOR DE DEP. DESENV.SUST. CULT, ESP.LAZER